

Correção do FGTS só a partir de 2025, defende Barroso

Relator da ação que discute a correção monetária dos saldos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), alterou ontem o seu voto sobre o assunto. No início da sessão, ele incluiu a modulação para que a correção seja no mínimo igual à da caderneta de poupança a partir de 2025.

Barroso citou preocupação com o arcabouço fiscal. Ele foi seguido pelos ministros André Mendonça e Kassio Nunes Marques. Na hora de seu voto, o ministro Cristiano Zanin pediu vista e suspendeu o julgamento.

Para Nunes Marques, o tema “tem forte componente político” e “custos econômicos”, mas ele ressaltou que a solução apresentada pelo relator atende aos interesses em jogo.

– Não haverá surpresa para

nenhum setor interessado – afirmou Nunes Marques.

Barroso também votou para a decisão não retroagir. Ou seja, de acordo com o ministro, a nova correção deve ser aplicada a partir da data do julgamento, sem pagamento da diferença em relação ao que foi pago no passado.

– Quanto às perdas injustas alegadas do passado, que venham a ser demonstradas, penso que devam ser equacionadas pela via legislativa ou negociação coletiva – defendeu Barroso.

A Advocacia-Geral da União (AGU) alega impacto de R\$ 295 bilhões para a União se o Supremo determinar o pagamento dos valores atualizados desde 1999.

O voto de Barroso estabelece, ainda, que a distribuição da totalidade dos lucros do FGTS aos cotistas passe a ser obrigatória.

– Em relação aos depósitos já existentes, a regra que estou

propondo é a distribuição da totalidade do resultado do FGTS aos correntistas. Isso que o governo vem fazendo desde 2017 passa a ser obrigatório – afirmou o ministro em seu voto.

Rentabilidade

O FGTS tem correção de 3% ao ano mais a Taxa Referencial (TR) – em novembro, este índice está em 0,08%. O partido Solidariedade, que propôs a ação, pede que o cálculo seja substituído por algum índice ligado à inflação, como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

A rentabilidade da poupança é de 6,17% ao ano mais a variação da TR. A AGU estima impacto de R\$ 31 bilhões em 15 anos com a correção monetária igual à caderneta de poupança.

Barroso negou pedido feito pela Advocacia-Geral da União

para adiar o julgamento por mais 30 dias.

– O adiamento tem gerado consequências negativas e ampliado litigiosidade em relação ao FGTS. Há enxurrada de ações que têm sido ajuizadas – disse o ministro, citando dado da Caixa segundo o qual há mais de 1 milhão de ações discutindo o tema na Justiça.

– A cada mês que se posterga a solução do caso, milhares de novas ações são ajuizadas. Se prolongarmos mais ainda incertezas sobre FGTS, tem-se potencial de afetar o funcionamento de políticas públicas – acrescentou Barroso.

Ele ainda afirmou que o “FGTS vem efetivamente remunerando seus correntistas igual ou próximo à caderneta de poupança” e que em 2022 a rentabilidade do fundo atingiu 7,9%, superior à inflação, mas inferior aos ganhos da poupança.



Julgamento no plenário foi suspenso após pedido de vista do ministro Cristiano Zanin

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

Página: 10